



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

EDITAL Nº 05/2026- CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM DE 02 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO PROJETO DE EXTENSÃO ENERGIFE 2025/2026

A Direção Geral do Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.114-GR/IFAM de 22/06/2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público por intermédio deste edital o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROJETOS DE EXTENSÃO ENERGIFE 2025/2026**, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013, bem como pelas Resoluções nº 94 – CONSUP/IFAM, de 2015, e nº 096/CONSUP/IFAM, de 16 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por finalidade realizar a seleção de estudantes para o Programa EnergiFE 2025/2026. O EnergiFE tem como objetivo a oferta de cursos nas áreas de energias renováveis, eficiência energética e sustentabilidade.

1.2 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:

a) na concordância expressa e irrevogável com este Edital;

b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012, Portaria nº 725, de 13/04/2023 e Documento nº 5913253/2025/CGCI/DAF/SETEC

1.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Os cursos ofertados são os descritos no Quadro 1 e 2.

Quadro 1: Matriz curricular do curso FIC em **Instalador/a de Sistemas Fotovoltaicos**

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos: conceituação, medição de grandezas elétricas e desenho técnico	28h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

Energia Solar Fotovoltaica: cenário global, irradiação solar e formas de aproveitamento	16h
Conformidade da instalação do sistema fotovoltaico de acordo com o projeto e o local da instalação	16h
Componentes e fixação da estrutura física de suporte sistemas fotovoltaicos	16h
Componentes elétricos, do sistema fotovoltaico: instalação, interligação e ativação	32h
Inspeção visual e ensaio de comissionamento de categoria 1 de sistemas fotovoltaicos	12h
Ações de manutenção em sistemas de geração fotovoltaica on-grid, off-grid e híbrido	24h
Segurança do trabalho aplicada ao setor fotovoltaico: riscos, normas e primeiros socorros	8h
Inovação, sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico	8h
TOTAL DO CURSO	160h

Quadro 2: Matriz curricular do curso FIC em **Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais**

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Física aplicada	16h
Instrumentos de medidas	20h
Introdução à eficiência energética	20h
Fundamentos de processos em sistemas energéticos	20h
Noções de manutenção industrial	24h
Manutenção e estimativas de custeio	16h
Práticas em laboratório de manutenção	28h
Empreendedorismo e trabalho em equipe	16h
TOTAL DO CURSO	160h

2.2 As aulas dos cursos do Projeto de Extensão ENERGIFE 2025 **serão presencial** e terão carga horária de 160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.

2.3 **Os Cursos FIC do Projeto de Extensão ENERGIFE 2025/206 são GRATUITOS.**

2.4 O (a) candidato (a) receberá um auxílio no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) dividido em duas parcelas de R\$200,00 para auxiliar no transporte e alimentação.

2.4.1 Para receber o auxílio o(a) estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pela equipe pedagógica, docentes e monitores das disciplinas, conforme os horários previamente agendados;

2.4.2 Para receber o valor do auxílio o(a) **estudante precisa alcançar a exigência mínima de 75% de frequência no período determinado para pagamento da bolsa** na formação teórica e prática do curso;

2.4.3 O aluno deverá possuir conta corrente ou conta poupança em seu próprio nome. Caso não apresente os dados bancários válidos e vinculados ao estudante dentro do período de vigência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

do curso, perderá o direito ao recebimento das bolsas;

2.4.4 Não serão aceitas contas de natureza social (Bolsa Família, Caixa Tem, entre outras), NG, CASH, conta salário e conta conjunta. Não serão efetuados depósitos em conta salário nem em contas de terceiros.

2.4.5 Caso a estudante desista entre o pagamento da primeira e da segunda parcela, ela não terá direito ao pagamento da segunda parcela do auxílio.

2.5 Serão ofertadas um total de **60 vagas**, das quais, 30% do total serão reservadas ao público feminino, conforme orientação do Documento nº 5913253/2025/CGCI/DAF/SETEC/SETEC, alínea “a” do item 3.9.

2.5.1 Além das vagas ofertadas, será formado uma lista de cadastro reserva.

2.6 A oferta ocorrerá conforme descrito no Quadro 3.

Quadro 3 - Cursos ofertados, carga horária, locais de oferta, horários e requisitos

VAGAS <i>Ampla concorrência</i>	VAGAS <i>30% Mulheres</i>	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO	REQUISITOS
21	09	Instalador/a de Sistemas Fotovoltaicos	160h	Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1672 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, CEP: 69075-351	8h às 12h	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo
21	09	Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais	160h	Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1672 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, CEP: 69075-351	13h30 às 17h30	Ensino Fundamental II - Completo

2.7 O público-alvo do Projeto de Extensão ENERGIFE 2025/2026 são pessoas com 18 anos ou mais de idade, e com a escolaridade mínima descrita no quadro 3.

2.8 O período previsto para realização do curso será de **04/05/2026 a 10/08/2026**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item 2.6.

3.3 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo **deverá preencher o formulário eletrônico** por meio do link <https://forms.gle/TC1Yr4UgwMvrjP5f9> e entregar **cópia legível dos documentos listados no item 3.5**, no período de **08 a 17 de abril de 2026**, na Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, situada na Avenida Gov. Danilo de Matos Areosa,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
nº 1672, Distrito Industrial I, Manaus/AM..

3.4 O(a) candidato(a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.5 As cópias dos documentos obrigatórios a serem entregues no ato da inscrição são:

a) Histórico Escolar ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental, (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão);

b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) CPF; e

d) Comprovante de Residência atualizado nos últimos 3 meses.

3.6 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis.

3.7 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da inscrição.

3.8 O IFAM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

3.9 Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

3.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário Eletrônico de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) a perda da vaga.

3.12 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.7 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

4.2 Caso a quantidade de candidatos interessados seja maior que a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, será realizado sorteio das vagas.

4.3 Só participarão do sorteio os candidatos que atenderem os documentos obrigatórios exigidos no item 3.5.

4.4 Para o sorteio, serão organizadas 2 listas. A primeira contendo o nome de todas as candidatas mulheres e a segunda com nome de todos os inscritos. As listas deverão ser organizadas por ordem alfabética e cada nome receberá uma numeração correspondente à sua posição na listagem.

4.5 No mesmo documento que apresentará os(as) candidatos(as) aptos(as) ao sorteio, constarão também as informações sobre o local, horário de sua realização e link do site ou rede social onde o vídeo do sorteio ficará disponível.

4.6 Primeiro deverá ser realizado o sorteio das vagas destinadas às mulheres 30%. As mulheres que não forem contempladas na reserva de vagas devem concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.7 Após a conclusão do sorteio das vagas destinadas às mulheres, será sorteado a segunda lista contendo o nome de todos os candidatos.

4.8 O sorteio deverá ser realizado com número total de candidatos, sendo os primeiros candidatos sorteados até o número de vagas ofertadas completados nas vagas e os demais comporão a lista de espera.

4.9 Não havendo candidatas para o percentual 30%, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

4.10 O sorteio não será realizado se o número de inscritos for menor ou igual ao total de vagas disponíveis, seja no geral ou dentro de um grupo específico.

4.11 Se o sorteio não ocorrer de forma presencial, ele deve ser registrado em vídeo e divulgado através dos canais oficiais de comunicação da instituição.

4.12 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: <https://cmdi.ifam.edu.br/> e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://cmdi.ifam.edu.br/> obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://cmdi.ifam.edu.br/> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, mediante preenchimento do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo II) deste Edital, o qual deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail: energif.cmdi@ifam.edu.br.

6.2 O(a) candidato(a) que tiver a documentação indeferida no resultado preliminar da análise documental poderá apresentar os documentos pendentes durante o período destinado à interposição de recursos e envio de documentação complementar, conforme previsto no cronograma. Caso a pendência seja sanada, a situação será alterada para “Deferido”. Caso contrário, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

6.3 O(a) candidato(a) com documentação pendente deverá encaminhar a documentação através do e-mail energif.cmdi@ifam.edu.br, no período constante no cronograma;

6.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.5 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <https://cmdi.ifam.edu.br/>.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os(as) candidatos(as) contemplados(as) na seleção terão suas matrículas registradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), utilizando-se os mesmos documentos apresentados no ato da inscrição, além um termo de ciência e compromisso, ambos fornecidos pela coordenação

7.2 Além dos documentos solicitados na inscrição, a Coordenação solicitará dos estudantes os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Ciência, preenchido e assinado pelo estudante - modelo a ser fornecido pela Coordenação Local;

b) Comprovante Bancário que contenha os dados referente a nome do banco, agência, conta, nome completo do titular da conta, conta corrente ou poupança;

c) Termo de Uso de Imagem.

7.3 O(a) estudante matriculado(a) que não comparecer na primeira semana letiva será substituído(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

7.4 Caso o(a) estudante selecionado(a) desista do curso, outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga, **até transcorridos 32 horas do curso (20%)**.

7.5 Se não houver candidato(a) algum(a) em lista de espera em nenhum dos grupos de vagas, as vagas não preenchidas serão consideradas residuais e serão preenchidas por meio de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
CHAMADA PÚBLICA.

7.6 Para a chamada pública de novas inscrições, serão aplicados os mesmos pré-requisitos e regras deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	02 de abril de 2026
Período de Impugnação do Edital	03 a 06 de abril de 2026
Resultado da Impugnação do Edital	07 de abril de 2026
Período das Inscrições	08 a 17 de abril de 2026
Entrega dos documentos para inscrição	08 a 17 de abril de 2026
Resultado Preliminar da análise documental	22 de abril de 2026
Período de Recursos da análise documental	23 de abril de 2026
Resultado dos recursos da análise documental	24 de abril de 2026
Realização do Sorteio	27 de abril de 2026
Resultado Sorteio	28 de abril de 2026
Recurso contra o Sorteio	29 de abril de 2026
Resultado Final do Sorteio e da Seleção	30 de abril de 2026
Início das Aulas	04 de maio de 2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://cmdi.ifam.edu.br/>.

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://cmdi.ifam.edu.br/>.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**

não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFAM.

9.8 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Manaus, 02 de abril de 2026.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do IFAM/CMDI
Portaria nº 1.114-GR/IFAM de 22/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Projeto de Extensão ENERGIFE 2025/206

(disponível no link <https://forms.gle/TC1Yr4UgwMvrjP5f9>)

DADOS PESSOAIS

1) Nome completo: _____

2) Idade: _____ 3) Data de Nascimento ____/____/____

4) RG: _____ 5) CPF: _____

6) Naturalidade _____

7) Sexo: () Masculino () Feminino

8) Cor/Raça: () preta () Branca () parda () indígena () Não Declarada

9) Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () União Estável () Divorciado(a)

10) Escolaridade: () Apenas Alfabetizada: leio e escrevo () Ens. Fund. Incompleto () Ens. Fund. Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Outro

11) Possui Deficiência: () sim () Não

Tipo de Deficiência: () Mental () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade

12) Benefício: () Bolsa Família () Outros- derivados do Bolsa Família () Não recebo

13) Número do Cartão do Benefício: _____

14) NIS: _____

15) Nome da Mãe: _____

16) Nome do Pai: _____

17) Composição Familiar N°. de Membros que moram junto com você na mesma casa:

19) Renda total Familiar (em salário mínimos):

**O valor do salário mínimo é R\$ R\$ 1.621,00*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

() Até 3 salários mínimos () 2 salários mínimos () 1 salário mínimo () Menos que um salário mínimo () Apenas bolsa família

20) Telefone de contato: () _____

21) E-mail: _____

22) Situação de Trabalho: () Trabalho formal () Trabalho informal () Desempregada

***Trabalho formal:** Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT

***Trabalho informal:** consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.

23) Situação de Risco: () Sim () Não

***Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.**

24 Identidade de Gênero:

() Não Declarado; () Mulher Cisgênero; () Homem Cisgênero; () Mulher Transgênero

() Homem Transgênero; () Pessoa Não-Binária.

ENDEREÇO DO CANDIDATO

Rua: _____ No _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIOS (PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 05/2026,
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC – DO
PROJETO DE EXTENSÃO ENERGIFE 2025/2026
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**

Eu, _____, CPF
nº. _____, apresento recurso junto à Direção Geral do Campus
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

-
-
-

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-
-
-
-
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)